



IRPF/IRRF - Aprovada a nova tabela progressiva mensal a vigorar a partir do mês de abril/2015

A norma em referência aprovou a seguinte tabela progressiva mensal a ser utilizada a partir do mês de abril/2015 para fins da apuração do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas:

Base de Cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

A norma também alterou, com efeitos a partir de 1º.04.2015:

a) o limite de isenção dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, que passará a ser de R\$ 1.903,98;

b) o valor da dedução a título de dependente, que passará a ser de R\$ 189,59, para fins da apuração do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) mensal, e de R\$ 2.275,08, para fins da apuração do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual;

c) o limite dedutível dos gastos com despesas de instrução, para fins da apuração da base de cálculo do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, que passará a ser de R\$ 3.561,50;

d) o valor-limite do desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie, que passará a ser de R\$ 16.754,34.

Medida provisória nº 670/2015 DOU 1 DE 11/03/2015

Fonte: Editorial IOB 11/03/2015

Centrais e movimentos sociais organizam manifestação no dia 13 de março

CSB assina o manifesto conjunto divulgado pelas entidades e participa do ato na Avenida Paulista e em todo Brasil

A CSB, algumas centrais sindicais e movimentos sociais farão, no dia 13 de março, uma manifestação em todo o Brasil em defesa dos direitos trabalhistas, da Petrobras e contra o retrocesso. Em São Paulo, a concentração será às 16 horas, na Avenida Paulista, 901, em frente ao prédio da Petrobras.

Para convocar os trabalhadores, as entidades divulgaram hoje, 5 de março, um manifesto contra as MPs 664 e 665, e em defesa da estatal de petróleo brasileira. No documento, centrais e movimentos sociais afirmam que estão “em alerta, mobilizados e organizados, prontos para ir às ruas de todo o país defender a democracia e os interesses da classe trabalhadora e da sociedade sempre que afrontarem a liberdade e atacarem os direitos dos trabalhadores”.

Segundo as entidades, “as MPs 664 e 665, que restringem o acesso ao seguro desemprego, ao abono salarial, pensão por morte e auxílio-doença, são ataques a direitos duramente conquistados pela classe trabalhadora”. A nota declara ainda que “se o governo quer combater fraudes, deve aprimorar a fiscalização; se quer combater a alta taxa de rotatividade, que taxe as

empresas onde os índices de demissão imotivada são mais altos do que as empresas do setor, e que ratifique a Convenção 158 da OIT”.

Em relação à Petrobras, o ato reforçará o objetivo de defesa e soberania da companhia. “Defender a Petrobrás é defender a empresa que mais investe no Brasil – mais de R\$ 300 milhões por dia – e que representa 13% do PIB Nacional. É defender mais e melhores empregos e avanços tecnológicos. É defender uma Nação mais justa e igualitária”, diz o manifesto das entidades.

Na avaliação das centrais, a investigação das denúncias de corrupção na empresa é necessária, e é essencial “que todos os denunciados sejam investigados e, comprovados os crimes, sejam presos. Tanto os corruptores, como os corruptos”. “A bandeira contra a corrupção é dos movimentos social e sindical”, completa o documento.

Para o movimento sindical, defender a Petrobras “é não permitir que as empresas nacionais sejam inviabilizadas para dar lugar a empresas estrangeiras”. De acordo com a nota, “essas empresas brasileiras detêm tecnologia de ponta empregada na construção das maiores obras no Brasil e no exterior”.

A manifestação tem também o objetivo de unificar a base de lutas das entidades e mostrar a força do movimento sindical na defesa dos trabalhadores brasileiros. Segundo elas, “um dos maiores desafios hoje é defender, de forma unificada e organizada, o projeto de desenvolvimento econômico com distribuição de renda, justiça e inclusão social, além de defender uma Nação mais justa para todos”.

Fonte : Portal Mundo Sindical e Informativo Ernesto Pares de 11/03/2015

CONFIRA OS LOCAIS DE CONCENTRAÇÃO CONFIRMADOS ATÉ O MOMENTO:

Alagoas

Maceió - Praça Sinimbú - 9h

Amazonas

Manaus - Concentração na Praça da Polícia - 15h

Amapá

Macapá- Concentração na Praça da Bandeira - 8h

Caminhada até a Praça do Forte - 10h

Bahia

Salvador - Itaigara – Em frente ao prédio da Petrobrás - 7h

Ceará

Fortaleza - Praça da Imprensa - 8h

Distrito Federal

Brasília - Rodoviária - 17h

Espírito Santo

Vitória - Em frente à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) -
16h30

Goiás

Goiânia - Coreto da Praça Cívica - 10h

Maranhão

São Luís - Panfletagem na Praça Deodoro - 7h

Concentração na Praça João Lisboa e passeata na Rua Grande até o
final da mesma rua – Canto da Viração – para o Ato
Político - 15h

Minas Gerais

Belo Horizonte - Praça Afonso Arinos - 16h

Mato Grosso do Sul

Campo Grande - Praça do Rádio - 9h

Pará

Belém - Praça da República - 15h

Paraíba

João Pessoa - Em frente ao Cassino da Lagoa - 15h

Pernambuco

Recife - Parque 13 de Maio, Santo Amaro - 7h

Piauí

Teresina - Praça da Liberdade – 15h

Paraná

Curitiba - Praça Santos Andrade - 17h

Rio de Janeiro

Rio de Janeiro - Cinelândia - 15h

Rio Grande do Norte

Natal - em frente à Catedral - 16h

Santa Catarina

Florianópolis - em frente à Catedral - 14h

Sergipe

Aracaju - Praça Camerino - 14h

São Paulo

São Paulo - Avenida Paulista nº 901 – em frente ao prédio da Petrobrás
- 15h

Tocantins

Concentração no Posto do Trevo 2, caminhada na Avenida Tocantins,
em aquaralto, até a Praça da Igreja São Jose - 15h30

No dia 12 de março

Rio Grande do Sul

Porto Alegre - Largo Glênio Pires - 12h

Congresso apreciou e manteve todos os vetos presidenciais

O Congresso Nacional, na sessão de hoje, convocada para apreciar vetos presidenciais, manifestou-se pela manutenção de todos. Os principais vetos mantidos foram apostos aos seguintes projetos:

- 1) PLS 47/2008 que estabelecia que os veículos apreendidos fossem destinados ao transporte escolar das prefeituras.
- 2) PLS 66/1999, que definia a linha oficial de pobreza como o “rendimento anual mínimo necessário para que um grupo familiar ou uma pessoa que viva sozinha possa adquirir os bens e serviços necessários para uma vida digna”.
- 3) PLC 99/2013 que alterava a Lei de Responsabilidade Fiscal. A proposta exigia um quórum especial para fins de aprovação de convênio que tenha por objeto a concessão de remissão dos créditos tributários constituídos em decorrência de benefícios ou incentivos fiscais.
- 4) PLC 96/2014 que permitia a associação, sem vínculo empregatício, entre corretores e imobiliárias. Segundo o projeto, o corretor de imóveis poderia se associar a uma ou mais imobiliárias, sem vínculo empregatício ou previdenciário.
- 5) PLC 5/2014 vetos parciais ao Estatuto da Metrópole.
- 6) MPV 656/2014 (Lei 13.097/2015) Vetos parciais a 11 dispositivos - contratos com geradoras de energia.
- 7) PL 3338/2008, que fixava a carga horária máxima de trabalho dos psicólogos em 30 horas semanais.
- 8) Lei 12.783/2013 que prorrogavam até 2042 contratos entre indústrias do Nordeste e concessionárias de energia para a compra de energia mais barata. São empresas como a petroquímica Braskem, a Vale e outras companhias eletrointensivas. A Câmara manifestou-se pela derrubada do veto por 310 contra 154 votos. O Senado, porém manteve o veto por 24 contra 39 votos, (por dois votos o veto não foi rejeitado).
- 9) Projeto aprovado pelo Congresso Nacional e vetado parcialmente previa reajuste uniforme tabela do Imposto de Renda Pessoa Física de 6,5%. O Executivo, diante do risco de ter o veto rejeitado, editou hoje, (11/03) a MPV 670/2015 que prevê a correção de forma escalonada de 4,5% a 6,5%. A tabela ficou assim: quem ganha até R\$ 1.903,98 estará isento do imposto. Na faixa entre R\$ 1.903,99 e R\$ 2.826,65, o contribuinte pagará 7,5% de IR. A alíquota de 15% passará a incidir sobre as rendas entre R\$ 2.826,66 e R\$ 3.751,05. Na quarta faixa, quem ganha entre R\$ 3.751,06 e R\$ 4.664,68, que pagarão imposto de 22%. A maior alíquota, de 27,5% passa a ser aplicada a quem recebe a partir de R\$ 4.664,69.

Fonte: Novidades Legislativas nº 12 – 11/03/2015

Novo padrão contábil para fins tributários passa a valer em 2015

A legislação é compulsória a partir deste ano. Adotada de forma facultativa por algumas poucas empresas brasileiras, desde o ano passado, a nova norma tributária implementada pela Lei 12.973/2014 - disciplinada pela Receita Federal por intermédio da Instrução Normativa (IN) 1515/2014 - traz, entre outras coisas, a extinção da neutralidade tributária do novo padrão contábil, a chamada RTT. A partir daí, a primeira dificuldade que os contribuintes têm que enfrentar é que todos os ajustes que foram feitos para fim de apuração dos tributos de 2008 até agora precisam ter controles para que se evite que, na adoção inicial da nova regra, eles sejam considerados tributados. Para sanar esta e outras dúvidas de profissionais do setor, desde ontem a PwC Brasil promove, até o final do mês, uma série de seminários em localidades da região Sul do País, apresentando os impactos e reflexões a respeito da legislação. O primeiro encontro ocorreu na manhã de ontem, no Amcham Business Center, em Porto Alegre, e contou com a presença do sócio da PwC Fernando Giacobbo, especialista na área tributária. À tarde, o grupo foi a Florianópolis. As palestras ainda percorrerão as cidades de Joinville (hoje), Curitiba (amanhã) e Passo Fundo (dia 31).

Jornal do Comércio - Quais os principais efeitos da nova norma aplicada pela Lei 12.973?

Fernando Giacobbo - São vários, mas o que chama mais atenção é a questão da necessidade dos controles das subcontas. Com a nova norma, em princípio será preciso tributar a diferença do valor de aquisição, ou o custo original, de um equipamento, por exemplo, com o da avaliação ao valor justo (a receita gerada a partir do uso). E também no caso da depreciação deste bem: tem que constar o que é a depreciação do custo real e o que é a depreciação da avaliação ao valor justo. Se não houver uma subconta que permita fazer o controle da realização desta diferença, será necessário tributar o valor justo na adoção inicial da nova sistemática. Também é importante que se tenha em mente que, para fins tributários, vale o novo padrão contábil, trazido pela Lei 11.638/2008, que se aproxima do padrão internacional (IFRS). Ou seja, a partir de agora, o regime de neutralização das novas regras contábeis para fins de apuração dos tributos (RTT) está extinto.

Jornal do Comércio - É possível afirmar que a nova lei passa a exigir um maior controle das pessoas jurídicas?

Giacobbo - Não a nova lei, mas o conjunto das obrigações acessórias no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), que é um conjunto de informações que o fisco vem introduzindo paulatinamente ao longo dos anos. Em setembro de 2015, teremos a entrega da Escrituração Contábil

Fiscal (ECF) do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro. Isso tudo substitui a antiga declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, chamada de DIPJ.

A ECF é um conjunto de informações muito mais amplo, e, neste novo caso, é preciso apresentar estes controles das subcontas que esta legislação está solicitando. É o caminho pelo qual o fisco vai conseguir administrar tudo que, pela nova norma, desde que controlado adequadamente, não é tributável no momento que uma empresa apropria uma receita, e não é dedutível no momento em que ela realiza a mais valia atribuída a bens e direitos. A implementação dos controles exigidos pela Lei - ou a não adoção destes controles - pode levar a enfrentar questões relacionadas à utilização do prejuízo fiscal no ano da adoção inicial da nova legislação.

Jornal do Comércio - O que muda no conceito de receita bruta?

Giacobbo - Passa a ser mais abrangente. Houve uma tentativa, no passado, de ampliação da base de cálculo do Pis e da Cofins, e esta norma foi considerada inconstitucional. Agora, com a nova norma, o governo (usando o fisco como instrumento na fiscalização) está buscando resgatar o conceito anterior por uma nova via.

Texto confeccionado por: Adriana Lampert

Fonte: Siscontábil Informativo - 11/03/2015

Filiado a:

